(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

### **BOLETIM INTERNO Nº 237**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# <u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

# Escala de Serviço à SEF

# Para o dia 14 DEZ 12 sex

- DGO

### Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt EDNEI	- CCIEx
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt EDNEI	- CCIEx
Cb Gd	Cb MOREIRA	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb KAIO	- CCIEx
Motr D	Sd SAMPAIO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd RODRIGUES - SEF; DOUGLAS - CPEx; CORRÊA	- CCIEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd PAULO COSTA - CPEx; BOLINA - DGO; MATEUS	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd DALTRON	- DGO

### **Guarda do Contingente**

Cb D (Cmt Gd)	Cb GLADYSON	- SEF
Plantão (Sd Gd)	Sd HANSEN	- CPEx

### **Aprovisionamento**

Sobreaviso	3° Sgt BASÍLIO	- SEF
Copeiro	Sd MAGALHÃES	- SEF
Cozinheiro	Cb ROCHA	- SEF

### Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb ELIEZER -DGO; Sd GUEDES -CCIEx; ROGEL -SEF; PAIVA -CPEx
2º Turno (1215 às 1830h)	Cb ELIEZER -DGO: Sd GUEDES -CCIEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

Pag n'

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

## TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF) - Cópia Autêntica - Transcrição

"Cópia Autêntica" - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO - BOLETIM INTERNO Nº 049 - Brasília, DF, 4 de dezembro de 2009 (sexta-feira) - Para conhecimento deste Gabinete e devida execução publico o seguinte: 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS - Sem alteração. 2ª PARTE - INSTRUÇÃO - TAF - Resultado - Em cumprimento às prescrições contidas na Port nº 032-EME, de 31 MAR 08, que aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação e Port nº 089-EME, de 7 NOV 02, que aprova o Manual de Campanha C 20-20 Treinamento Físico Militar, os militares a seguir especificados realizaram Exame Médico e Odontológico para fins de realização do TFM e o 3º TAF/2009, com o seguinte resultado: Militar - Exame Médico - Apreciação - Conceito do TAF - Ten Cel MARCUS OSTWALD CORBAL - Apto - S - B. 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - Sem alteração. 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - Sem alteração. (a) Gen Div JOAQUIM SILVA E LUNA - Chefe do Gab Cmt Ex. CONFERE COM O ORIGINAL, Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012, VALDIR JOSÉ PINTO, Capitão QAO, Secretário do Gabinete do Comandante do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 3<sup>a</sup> PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

### 1) Viagem ao Exterior - Autorização

Autorizo o Cel MARCO CÉSAR DE MORAES, Chefe da 1ª ICFEx, a ausentar-se do País, com destino à Argentina, no período de 1º a 10 FEV 13 e Portugal no período de 1º a 10 MAR 13, sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com o inciso XX do art. 1º da Port nº 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07, alterada pela Port nº 414-Cmt Ex, de 12 JUL 11.

(Solução ao DIEx nº 299-SSPes/S4/Sub Chefia, de 5 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

#### 2) Desligamento de Militar - Transcrição

Esta secretaria recebeu o DIEx nº 513-SG1/Gab/CPEx, de 10 DEZ 12 a seguir transcrito:

"Informo-vos para fins de transferência de pagamento e outras medidas administrativas, que o 1º Ten PEDRO FERREIRA MARQUES foi excluído do número de adidos e desligado deste Centro em 6 DEZ 12, em virtude de sua transferência para a 3ª Del SM/25ª C S M (Quixadá/CE) (Assn) MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR - Cel - Subchefe do Centro de Pagamento do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

Pag no

### 3) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedi 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2011, a contar de 30 NOV 12, ao Cel JORGE LUIZ ALVES, desta Secretaria, o qual apresentou-se pronto para o serviço no dia 12 DEZ 12. Restam-lhe 18 (dezoito) dias de férias relativas ao ano de 2011, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

### Em consequência:

- a) torno sem efeito a publicação das férias no item 3) da letra a. do nº 1. da 3ª Parte do BI/SEF Nº 228, de 30 NOV 12, referente ao Cel JORGE LUIZ ALVES, desta Secretaria; e
  - b) a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Praças

### 1) Função Militar - Designação

- a) Designo o S Ten ALEX SOUZA DA COSTA para assumir a função de Auxiliar da Subseção de Remuneração/SEF em substituição ao S Ten LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, ambos desta Secretaria.
- b) Designo o S Ten LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, desta Secretaria, para assumir a função de de Auxiliar da SG1.4/SEF Contingente, em substituição ao S Ten ALEX SOUZA DA COSTA, ambos desta Secretaria.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2) Passagem de Encargos - Concessão de Prazo

Concedo ao S Ten ALEX SOUZA DA COSTA, até 4 (quatro) dias úteis para a passagem dos encargos de Auxiliar da SG1.4/SEF - Contingente, ao S Ten LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, ambos desta Secretaria, de acordo com o Nr 4 do art. 143 do RAE.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### c. Diversos

### 1) Parecer Médico - Aprovação

Aprovo o parecer médico emitido pelo 2° Ten ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o 3° Sgt GILSON LUXEMBURGO EVANGELISTA DE CARVALHO, desta Secretaria, convém ser dispensado em seu domicílio por 15 (quinze) dias, a contar de 10 DEZ 12".

(Nota nº 341-SG4/SEF, de 12 DEZ 12)

Em consequência, dispensei o 3° Sgt GILSON LUXEMBURGO EVANGELISTA DE CARVALHO, desta Secretaria, convém ser dispensado em seu domicílio por 15 (quinze) dias, a contar de 10 DEZ 12".

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

### 2) Comissão de Exame de Dados Individuais - Designação

- a) Designo a comissão composta pela 1º Ten FERNANDA MOTINHA DOS SANTOS, o 3º Sgt ANDERSON DE SOUZA SANTOS e o 3º Sgt AILTON BARRETO RODRIGUES para, sob a presidência do primeiro, examinarem, no mês de dezembro, as Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar dos militares, a seguir relacionados, incluídos nos limites para as promoções de 1º JUN 13, de acordo com § 2º da Port nº 805, de 23 OUT 09 e § 2º da Port nº 833, de 14 NOV 07, devendo fazer a entrega do relatório até o dia 15 JAN 13, ao Chefe da Seção de Pessoal, a saber:
  - 1° Ten DINAMIR DA LUZ BELO;
  - 1° Ten ADELSON ANGELO DA SILVA;
  - S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES;
  - S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO;
  - S Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, e
  - 1º Sgt SILVANIO DANTAS DE SOUZA.
- b) O militar cujas Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar serão examinadas deverá tomar as seguintes providências:
  - (1) Entregar ao Presidente da Comissão mediante DIEx:
- uma cópia das fichas acima mencionadas, após sua impressão a partir da página do DGP na "internet" no endereço: www.dgp.eb.mil.br; e
- suas alterações / assentamentos com a documentação comprobatória dos dados cadastrais.
- (2) Entregar na SG1 / SEF uma cópia da documentação necessária à correção dos erros e / ou omissões constatadas pela comissão para posterior encaminhamento ao DGP.
- c) O Chefe da Seção do Pessoal deverá assessorar os integrantes da Comissão de Exame durante a execução de seus trabalhos, conferir o relatório e apresentá-lo ao Chefe de Gabinete para posterior publicação em BI.

(Nota nº 1428-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 3) Portaria de Sindicância - Entrega

A Portaria de Sindicância nº 038-12-SG1.1.1.AJG/SEF, de 26 de novembro de 2012, será entregue ao sindicante tão logo o sindicado se apresentar pronto para o serviço, tendo em vista a previsão de gozo de férias daquele militar no corrente mês.

(Nota nº 1434-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 237, de 13 DEZ 12

Pag n'

### 4) Limites para as Promoções de Sargentos de Carreira de 1º JUN 13 - Transcrição

"Portaria nº 98-EME, de 5 DEZ 12.

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º de junho de 2013.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 806, de 23 de outubro de 2009; e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2013, resolve:

- Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme Anexo, e estabelecer procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, de 1º de junho de 2013.
- Art. 2º Determinar às organizações militares (OM), que possuam militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, entre outras atribuições impostas pela legislação:
- I Publicar, em boletim interno (BI), ordem encaminhando os militares em questão para a realização de Inspeção de Saúde.
- II Nomear, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, a qual deverá analisar a Ficha de Valorização do Mérito; a Ficha Individual; e a Ficha Disciplinar Individual dos militares incluídos nos limites, a qual deve observar a data de 31 de dezembro de 2012, como referência para o encerramento das alterações, consoante o previsto no Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).
- III Determinar aos militares incluídos nos limites que entreguem à Comissão, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), o seguinte: cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM) (atualizada até 31 de dezembro de 2012); da Ficha Individual; e da Ficha Disciplinar Individual; e informem as alterações existentes, mesmo negativamente, anexando àquelas fichas os documentos comprobatórios necessários à correção das alterações encontradas.
- IV Publicar, em BI, o relatório (Anexo "C" às IG 10-05) e, em BI Reservado, a certidão de dados individuais (Anexo "A" às IG 10-05).
- V- Que providenciem a alteração ou atualização dos dados individuais e/ou registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para as promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 31 de dezembro de 2012, constante do Anexo "B" às IG 10-05.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 237, de 13 DEZ 12

Pag n°

- VI Que informem diretamente ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), (QGEx Bl "E" 3º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), o registro funcional do pessoal não passível de atualização via SiCaPEx, isto é, que não constem como funcionalidade do referido Sistema para a OM, atentando para a data limite de entrada, no DGP, da documentação hábil para a atualização da BDCP, em 31 de janeiro de 2013, em conformidade com o Anexo "B" às IG 10-05.
- VII Fazer chegar à Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom QGEx Bl "D" 2º Pavimento SMU 70.630-901 Brasília/DF), até 1º de março de 2013 (data de entrada no protocolo daquela Diretoria), a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme modelo do Anexo "A" das IG 10-05, devidamente assinada pelo Comandante da OM; pelo Chefe da Seção de Pessoal; e pelo sargento incluído nos limites, com a devida marca d'água, sendo vedada a remessa via fax ou meio eletrônico, juntamente com uma cópia do BI ou da folha de alterações do militar onde consta a mudança para o comportamento atual.
- VIII Caso o segundo-sargento abrangido pelo limite não tenha realizado o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou Concurso de Habilitação Musical, informar à D A Prom, juntamente com a CDI, até 1º de março de 2013, assim, estará configurada, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista no art. 17, inciso I, alínea "d", do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.255, de 13 de novembro de 2007.
- IX Informar, com urgência, à D A Prom, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em alterações que venham a ocorrer até o dia anterior à data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva remunerada; licenciamento: incapacidade física definitiva e/ou reforma; anulação de punição disciplinar; prisão preventiva ou em flagrante delito; estar submetido a conselho de disciplina; falecimento; entrada em Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF); ingresso no Comportamento "Insuficiente" ou "Mau"; passagem ou liberação da situação de sub judice ou quando esta deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, inclusive nos casos de justiça comum; condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.
- § 1º Em relação ao determinado no inciso I deste artigo, as OM estão dispensadas de encaminhar para a inspeção de saúde aqueles militares que já a tenham realizado por ocasião do processamento da promoção anterior, desde que satisfaçam, na data da promoção (1º de junho de 2013), ao prazo de validade estabelecido no Anexo "A" (Quadro Sinóptico da Validade das Inspeções de Saúde) às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), aprovadas pela Portaria do DGP Nº 247, de 7 de outubro de 2009, e suas alterações.
- § 2º Quanto ao disposto no inciso VII deste artigo, ressalta-se que a CDI contém o parecer exarado na ata de inspeção de saúde a que foi submetido o sargento de carreira. Portanto, ao deixar de ser enviada à D A Prom configurará, para o militar, a incidência na situação impeditiva prevista na no art. 17, inciso II, alínea "o", do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 237, de 13 DEZ 12

Pag no

- Art. 3º Para os militares abrangidos pelos limites quantitativos de antiguidade, será disponibilizada uma Ficha de Valorização do Mérito (FVM) atualizada até 31 de dezembro de 2012, a ser considerada para as promoções de 1º de junho de 2013, e com a qual devem trabalhar os militares interessados e as comissões de exame de dados individuais.
  - Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 078, de 4 de junho de 2012.

#### **ANEXO**

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE SARGENTOS DE CARREIRA

1. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

QMS	Limites para Organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
Intendência	
Mnt Viatura-Auto	Primairos sargantos da turma da formação da 1002 a anterioras
Mnt Armamento	Primeiros-sargentos da turma de formação de 1992 e anteriores, promovidos até 1º de dezembro de 2007 (inclusive)
Mecânico Operador	promovidos ate 1 de dezembro de 2007 (meiusive)
Mnt Comunicações	
Aviação Apoio	
Av Manutenção	
Auxiliar de saúde	
Topografia	
Músico	

- 2. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO
  - Sem alteração
- 3. PARA AS PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO
  - Sem alteração."

(Transcrito do BE Nº 49, de 7 DEZ 12) (Nota nº 1427-SG1/SEF, de 10 DEZ 12)

Em consequência:

- (1) está incluído nos limites acima o 1º Sgt MB SILVANIO DANTAS DE SOUZA, desta Secretaria, e
  - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

Pag n<sup>o</sup>

### 5) Inscrição Eletrônica no SUCEMNET - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte radiograma:

"SEF - BSA/DF - NR 002 - D1 / DCEM (CIRCULAR) VG DE 7 NOV 12 PT INCB-ME SR DIR CEM INFO ESTAO ABERTAS INSC ELT SUCEMNET SEG CURSOS FUNC 2014 PTPT INST ED FIS ET MON ED FIS PT PRAZO FINAL RLZ INSC SUCEMNET REF CURSOS SERAH ATEH 31 MAR 13 PT TC FREITAS SDIR CEM"

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 6) Medalha "Mérito Tamandaré" - Concessão - Transcrição

"Nota nº 21-SG2.8/SG2/SGEx, de 4 DEZ 12.

Foram agraciados com a Medalha "Mérito Tamandaré", por meio da Portaria nº 523/MB, de 12 de novembro de 2012, do Comandante da Marinha, os seguintes militares e Instituição Militar:

Posto	Nome
General de Exército	ARAKEN DE ALBUQUERQUE
	.,,

(Transcrito do BE Nº 49, de 7 DEZ 12) (Nota nº 1435-SG1/SEF, de 11 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

#### 7) Fiscal de Contrato - Designação

Designo os militares a seguir relacionados, ambos desta Secretaria, para exercerem a função de Fiscal de Contrato/Substituto, cumulativamente, com as funções que já exercem de acordo com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93; art. 6º do Decreto nº 2.271/97; Acórdão nº 642/2004 - TCU/Plenário; mensagens SIAFI Nº 0683795, de 17 JUN 09 e 0857554, de 15 JUL 10, ambas da 11ª ICFEx; e em caso de serviços continuados, art. 31 a 35 e Anexo - IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG/08:

Contrato	Empresa Contratada / CNPJ	Fiscal de Contrato/Substituto
		2° Ten ELIAS SILVIO SANTOS DE OLIVIERA
10/2012	CNPJ 05.423.963/0001-11	2° Ten ARLEN ALMEIDA PEREIRA

As principais atribuições do Fiscal de Contrato se encontram publicadas no item 6) da letra "c" do nº 1 da 3ª Parte BI/SEF Nº 104, de 2 JUN 11.

(Nota s/n°-SG4/SEF, de 11 DEZ 12)

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 237, de 13 DEZ 12

Pag n'

#### 8) Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro - Transcrição

"Portaria n° 428, de 29 NOV 12.

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando.

O Secretário-Geral do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 272, de 26 de abril de 2012, que aprova a Diretriz para as Comemorações do Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando, Patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, resolve:

- Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro da Frase Alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando, que com esta baixa.
  - Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DA FRASE ALUSIVA AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO CAPELÃO FREI ORLANDO

#### 1. FINALIDADE

- Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro da frase alusiva ao Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando.

#### 2. REFERÊNCIA

- Portaria do Comandante do Exército nº 272, de 26 de abril de 2012 - Diretriz para as Comemorações do Centenário de Nascimento do Capelão Frei Orlando, Patrono do Serviço de Assistência Religiosa do Exército.

#### 3. OBJETIVOS

- a. Preservar e divulgar o patrimônio material e imaterial do Exército Brasileiro, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.
  - b. Difundir a vida e os feitos do Capelão Frei Orlando.
  - c. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos nacionais.

# 4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A frase deverá ser reproduzida, a partir de 1º de janeiro e durante todo o ano de 2013, nas correspondências oficiais do Exército, inclusive nos envelopes, nas seguintes condições:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 237, de 13 DEZ 12

Pag nº 10

#### a. frase alusiva:

#### "FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ"

b. fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, negrito, centralizada, em caixa alta, inserido a um centímetro (28,35 pt) após a assinatura e, em envelope, na parte inferior do mesmo.

#### 5. ANEXO

- Modelo da frase em documentos e em envelopes conforme modelo constante do BE Nº 49, de 7 DEZ 12.

(Nota nº 1436-SG1/SEF, de 11 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e as ICFEx tomem as providências decorrentes.

### 9) Correção de Tempo de Serviço - Arquivamento de Processo

Seja arquivado o Processo nº 64027.001640/2012-63, oriundo do 3º Batalhão de Comunicações (Porto Alegre/RS), encaminhado a esta Secretaria por intermédio do DIEx nº 505-S1.2/3º B Com, de 9 OUT 12, no qual o 1º Sgt (105167493-3) JOSÉ MAZARELLO CASTRO DE SOUZA, daquela OM, solicita a correção do seu tempo de serviço para fins de percepção do Adicional de Tempo de Serviço, por tratar-se de assunto passível de solução no âmbito da OM de origem.

(Nota nº 1439-SG1.1.4/SEF, de 11 DEZ 12)

Em consequência:

- a) seja arquivado o referido processo na SG1/SEF, de acordo com o previsto no item XXV do art. 21 da Portaria do Cmt Ex nº 816, de 19 DEZ 03 (RISG); e
- b) seja informado ao Cmdo do 3º B Com que o assunto objeto requerido pelo militar supracitado pode ser solucionado na própria OM, conforme o previsto no art. 6º da Portaria do Cmt Ex nº 466, de 13 SET 01.

### 10) Parecer Odontológico - Homologação

Homologo o parecer odontológico emitido pelo 2° Ten CRISTIANO ESTRELA HIMMEN, do HMAB, nos seguintes termos: "o 3° Sgt LUCAS DIONÍSIO GOMES LIMA, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 10 DEZ 12", de acordo com § 4° do art. 418 do RISG.

(Nota nº 339-PSau/SG4/SEF, de 11 DEZ 12)

Em consequência, dispensei o 3° Sgt LUCAS DIONÍSIO GOMES LIMA, desta Secretaria, em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 10 DEZ 12.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 237, de 13 DEZ 12

Pag nº

### 11) Comissão de Exame de Dados Individuais - Relatório e a Solução

#### a) Relatório

OM: SEF	BI que determinou o exame: BI Nº 213, de 7 NOV 12				
Posto	QMS	Idt	Nome	Alterações	Providências
Gen Bda	Int	022694212 4	EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES	I1, I2, I3, I4, I5,	
Gell Bua	1111	023084312-4	GARRIDO ALVES	I7, V1, D1	Alterar ou incluir,
Cel	Int	115504372-0	JORGE LUIZ ALVES	I2, I8, V2, V3, D1	conforme consta
Cel	Int	023684712-5	HELCIO DE FRITAS	I2, I9, I10, V2,	nos itens
Cei	Int	023084/12-3	MARTINS	V4, V5, D1	

### Legendas:

- 1. Ficha Individual:
  - a. Ficha Cadastro
    - (I1) Corrigir data de início na OM para 7 OUT 11;
- (I2) o grau, a menção e a classificação do Curso de Comando e Estado-Maior de Serviços (Cod IAB01) está registrado na ficha cadastro, porém não constam nas alterações;
  - (I3) corrigir a menção do 2º TAF/2011 para "SM";
- (I4) a realização do TAT/2011 está registrado na ficha cadastro, porém não consta nas alterações;
- (I5) a realização do Estágio "Transporte Aéreo" está registrado na ficha cadastro, porém não consta nas alterações;
  - (I6) o 3º TAF/2011 não está registrado na ficha cadastro e não consta nas alterações;
- (I7) o 2º TAF/2012 não está registrado na ficha cadastro, não tendo sido publicada sua realização no BI/SEF;
  - (I8) corrigir a 1<sup>a</sup> data de praça para "13 MAIO 1976 a 14 MAR 1977";
  - (I9) incluir as datas de início na OM (3 MAR 12) e na sede (24 FEV 10); e
  - (I10) corrigir a menção do 3º TAF/2011 de "E" para "SM".
  - b. Ficha de Valorização do Mérito
    - (V1) sem alteração;
    - (V2) não está computada a pontuação relativa ao 2º TAF/2012 Menção: "SM" 0,3

Pt;

- (V3) não está computada a pontuação relativa ao TAT/2012 Menção: "B" 0,1 Pt;
- (V4) não está computada a pontuação relativa ao TAT/2012 Menção: "E" 0,3 Pt; e
- (V5) não está computada a pontuação relativa ao 3º TAF/2011 Menção: "SM" 0,3 Pt.
- c. Ficha de Disciplinar Individual:
  - (D1) Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

Pag nº 12

### 2. Outras informações

Deixo de informar as alterações referentes aos demais oficiais nominados no boletim supracitado, tendo em vista que o encerramento das alterações para as promoções de 30 ABR 12 darse-á em 15 DEZ 12, conforme calendário para o processamento das promoções por merecimento e por antiguidade constante do Anexo B às Instruções Gerais para as Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12).

Quartel em Brasília, 3 de dezembro de 2012. (Assn) ADELSON ANGELO DA SILVA - 1º Ten - Chefe da Comissão de Exame.

### b) Solução

No Exame das Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar dos militares de carreira, mandado proceder por intermédio da Comissão designada pelo BI/SEF Nº 213, de 7 NOV12, dei a seguinte solução:

- (1) aprovo o presente Relatório;
- (2) a SG1/SEF providencie o cadastramento correto, por intermédio da AGP/DGP e SiCaPEx, fim de incluir na Ficha Cadastro as alterações encontradas em favor dos militares, acima mencionados, de acordo com a legislação em vigor; e
  - (3) publique-se este Relatório e a respectiva solução em BI e arquive-se na SG1/SEF. (Nota nº 1442-SG1.1.3/SEF, de 12 DEZ 12)

#### 12) Cursos da Fundação TROPOWSKY - Resultado Final

- O 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, por intermédio do DIEx nº 18829-SI-2/2 SCh/EME CIRCULAR, de 6 de dezembro de 2012, informou os militares habilitados nos cursos a seguir relacionados, coordenados por aquela Subchefia e executados pelo DECEx, por intermédio da Fundação Trompowsky, na modalidade de Ensino a Distância:
  - a) Curso de Planejamento Estratégico Organizacional (PEO)/2012

D Cont

- Ten Cel ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA.
- b) Curso de Avaliação Organizacional (AO)/2012
  - (1) SEF
    - Cel R/1 HUMBERTO BEZERRA; e
    - Cap R/1 VILSON KOTHE.
  - (3) D Cont
    - 1º Ten TARCISIO RENATO TONETTO JUNIOR; e
    - S Ten JOSÉ GERARDO CARLOS DOS SANTOS.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

Pag nº 13

### (4) CPEx

- 1º Ten DANILA BATISTA DE MELO; e
- 3° Sgt CINTIA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

#### (2) DGO

- 1° Ten RONE LUIZ PORTO FERNANDES; e
- 1º Sgt MARYLWILSON RIBEIRO DIAS DE ARAÚJO.

### (5) 2<sup>a</sup> ICFEx

- Ten Cel MARCOS ANTONIO MARTINIANO MARTINS; e
- S Ten CARLOS ANTONIO SALVIANO.

### (6) 4<sup>a</sup> ICFEx

- Cap HELTON CARNEIRO DE CASTRO; e
- S Ten PAULO ROGÉRIO DE MEDEIROS.

### (7) 8<sup>a</sup> ICFEx

- 1º Ten HELDER GAMA DE ATAÍDE CAVALCANTI; e
- S Ten LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ALVARENGA. (Nota nº 8-SEG/SEF, de 12 DEZ 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, o CPEx, a DGO, as 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares, a seguir nominados da SEF, referente ao mês de novembro de 2012, tendo em vista que, por imposição do horário do trabalho e da distância de suas residências, foram obrigados a fazer as refeições fora da OM, de acordo com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 e o art. 2º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Nome	Prec/CP	Função	Dias - NOV/12
ILTON RIBEIRO	351933811	Mat ânilous da	12, 13, 14, 20, 21 e 22
RENATO ALVES GOMES	350841346		20, 21, 22, 23, 26 e 27
EDSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	350842567	1	22, 23, 26, 27, 28 e 29
JACKSON BARBOSA GUISOLFI	345686373	ua ser/oivids	5, 6, 7, 8, 9 e 12
	ILTON RIBEIRO RENATO ALVES GOMES EDSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	ILTON RIBEIRO 351933811 RENATO ALVES GOMES 350841346 EDSON DO NASCIMENTO SAMPAIO 350842567	ILTON RIBEIRO RENATO ALVES GOMES EDSON DO NASCIMENTO SAMPAIO 350842567  Mot ônibus de Transp de Pessoal da SEF/OMDS

(Solução ao DIEx n° 580-SG4/SEF, de 3 DEZ 12) (Nota n° 1438-SG1/SEF, de 11 DEZ 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor dos militares supramencionados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 237, de 13 DEZ 12

Pag nº 14

#### b. Assistência Pré-Escolar - Alteração do Valor

1) Seja alterado o valor do beneficio da Assistência Pré-Escolar do Ten Cel RONALDO DA COSTA GONÇALVES, do CPEx, tendo em vista a sua transferência para a Guarnição de Brasília e ter se apresentado pronto para o serviço em 22 FEV 12.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração no contracheque do Ten Cel RONALDO DA COSTA GONÇALVES do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 75,65 (setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos), conforme modelo seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	140983064	35	A77000080750000

b) faça o saque, por meio do FAP UA, código A78, do valor de R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos), correspondente a diferença recebida a menor pelo militar nos meses de fevereiro a dezembro de 2012 conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	140983064	35	A7800005610

2) seja alterado o valor do benefício da Assistência Pré-Escolar do 1º Sgt ROBSON MACIEL DE BRITO, da D Cont, tendo em vista a sua transferência para a Guarnição de Brasília e ter se apresentado pronto para o serviço em 6 SET 12.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração no contracheque do 1º Sgt ROBSON MACIEL DE BRITO, do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos), para R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), conforme modelo seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	342899250	35	A77000090250000

b) faça o saque, por meio do FAP UA, código A78, do valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), correspondente a diferença recebida menor pelo militar nos meses de setembro a dezembro de 2012 conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	342899250	35	A7800007980

(Nota nº 1440-SG1/SEF, de 12 DEZ 12)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 15

Cont BI Nº 237, de 13 DEZ 12

### c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 14 DEZ 12					
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos		
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	1	CF	35	
TTC	RR	0			
S Ten e Sgt	RR	1			
S Ten e Sgt PTTC	RR	0			
Cb, Tf e Sd	QR	33			
Outras OM	RR/QR	0			

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 14 DEZ 12					
Café:	35	Almoço:	35	Jantar:	35

(Nota nº 233-Sv Aprv/SEF, de 13 DEZ 12)

### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças